



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
AUDITORIA-GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2024 AG/UFMG

1. A AUDITORIA-GERAL

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), órgão de assessoramento do Conselho Universitário, conforme seu Regimento Interno, sujeita-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e atua como órgão de apoio técnico do Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) da Universidade. A sua missão é apoiar a UFMG em seu funcionamento e evolução, adicionar valor, melhorar a eficiência, fortalecer a gestão e proteger as suas operações, fornecendo avaliação, assessoria e conhecimento de forma objetiva e baseada em riscos.

O trabalho realizado compreende a avaliação da regularidade na aplicação de recursos públicos, economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a adequação e suficiência dos mecanismos de governança, controles e transparência estabelecidos e eficácia da gestão na conformidade das atividades executadas.

As avaliações descritas neste Relatório, baseadas nas regulamentações do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, referem-se aos critérios técnicos, objetivando o auxílio à Unidade Auditada, não devendo ser interpretadas como avaliação dos gestores e servidores desta envolvidos nos trabalhos analisados por meio da nossa amostra.

2. RESUMO

I. Qual foi o trabalho realizado pela Auditoria-Geral da UFMG?

Trata-se de auditoria para avaliar os controles realizados no Instituto de Ciências Exatas – ICEX na gestão dos bens de consumo, bem como o atendimento das normas e procedimentos pertinentes ao assunto durante o período compreendido entre 01/01/2022 e 31/12/2022.

Foram avaliados os procedimentos e processos definidos em amostra não probabilística relativos à confrontação dos saldos de estoques do Relatório do Sistema de Controle de Almoxarifado e o Saldo constante no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI. Considerou-se ainda a relevância do ICEX para o desenvolvimento, a transmissão e a aplicação de conhecimentos por meio do ensino, da pesquisa e da extensão na UFMG.

O resultado da avaliação comporá o resultado quanto à legalidade e legitimidade dos procedimentos; planejamento e controle interno; transparência; e governança e controle interno.

II. Por que a Auditoria Geral da UFMG realizou esse trabalho?

O trabalho realizado teve como objetivo atender ao item 27 do PAINT-2023, qual seja: analisar os controles realizados no Instituto de Ciências Exatas (ICEX) na gestão dos bens de consumo, bem como o atendimento das normas e procedimentos pertinentes ao assunto, além de confrontar esses controles com os saldos existentes no Sistema de Almoxarifado e os dados informados no SIAFI.

III. Quais as conclusões alcançadas pela Auditoria Geral da UFMG? Quais as recomendações adotadas?

A partir da realização deste trabalho foi possível identificar como pontos positivos e relevantes:

- a) Agilidade no atendimento das solicitações de auditoria;
- b) Realização de um planejamento anual para aquisição de bens de consumo;
- c) Permissão de acesso ao almoxarifado somente por funcionários autorizados.

Foram também identificados pontos a serem aperfeiçoados como inconsistências nos procedimentos de controle, acompanhamento e avaliação dos bens de consumo tais como: divergências entre os saldos do Relatório de Balancete Contábil em comparação aos saldos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI (conta 115610100 – materiais de consumo) em cinco meses do exercício de 2022; inconsistências nos procedimentos de controle, acompanhamento e avaliação dos bens de consumo e insuficiência de condições de proteção e segurança no armazenamento dos bens de consumo.

As recomendações abrangem a necessidade de se realizar periodicamente a conciliação dos saldos dos bens de consumo entre o Sistema de Controle de Almoarifado da UFMG e o SIAFI Operacional, adotar mecanismos mais efetivos de controle de movimentação de estoque visando o atendimento da legislação, proceder à adequação do almoxarifado do ICEX, bem como os estoques dos departamentos de Química e Física às determinações da Instrução Normativa nº 205/88, adotar a ficha de prateleira no controle dos estoques físicos, instalar extintores de incêndio nos termos da legislação que rege o assunto e realizar treinamento de prevenção e combate a incêndio e pânico para capacitar os servidores vinculados ao controle de estoques nos departamentos da unidade auditada.

3. LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
CBMMG – Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais
CGRC - Comitê de Governança, Riscos e Controles
CGU – Controladoria Geral da União
DCF – Departamento de Contabilidade e Finanças
ICEX – Instituto de Ciências Exatas
IIA – Instituto dos Auditores Internos do Brasil
MOT - Manual de Orientações Técnicas da CGU
MP - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MPOG – Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
NBR – Norma Técnica Brasileira
PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna
PEPS - Primeiro a entrar, Primeiro a sair
PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento
PTA - Programa de Trabalho de Auditoria
RMA – Relatório de Movimentação de Almoarifado
SA – Solicitação de Auditoria
SEI – Sistema Eletrônico de Informações
SIAFI – Sistema de Administração Financeira
SFC – Secretaria Federal de Controle Interno
TCU – Tribunal de Contas da União
UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

4. INTRODUÇÃO

Este trabalho de auditoria foi desenvolvido no Instituto de Ciências Exatas – ICEX, Unidade Acadêmica da UFMG que possui como finalidade oferecer cursos de graduação, pós-graduação, além de contribuir para a pesquisa e a extensão. Teve como objetivo a avaliação dos controles realizados em relação à gestão dos bens de consumo, bem como no atendimento das normas e procedimentos pertinentes ao assunto. O trabalho foi derivado da apuração da Matriz de Riscos elaborado para o Plano de Auditoria Interna (PAINT) 2023.

A seleção deste tema se justifica por critérios de criticidade e relevância, que envolvem as obrigações impostas às autarquias e demais entidades públicas no atendimento do princípio da eficiência e da adequada gestão dos recursos públicos.

As seguintes legislações, normativos e instruções guiaram esta auditoria de avaliação acerca da gestão dos bens de consumo:

- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988;
- Acórdãos nº 1.051/2005 – TCU 1ª Câmara;
- Acórdão nº 2.986/2006 – TCU 1ª Câmara;

- Acórdão TCU nº 1.886/2007-1ª Câmara;
- Instrução Normativa STN Nº 06/2007;
- Acórdão TCU nº 2.854/2008 – Plenário;
- Acórdão nº 1.162/2013 – Plenário – TCU – item 2.4.11 – Boas práticas administrativas;
- Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016;
- Instrução Técnica nº 01/2017 CBMMG item 6.4.2 e ABNT NBR 12693
- Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018;
- Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020;

Outros documentos internos da Universidade também foram utilizados como forma de complementar os estudos e análises realizados:

- Ofício Circular DCF nº 07/2019, de 19/02/2019;
- Ofício Circular nº 2/2020/DCF-SAD/DCF/PROPLAN-UFMG, de 13/01/2020;
- Ofício Circular nº 7/2020/DCF-SAD/DCF/PROPLAN-UFMG, de 16/07/2020;
- Ofício Circular nº 14/2020/DCF-SAD/DCF/PROPLAN-UFM, de 16/07/2020;
- Base de Conhecimento -SEI / UFMG - Administração: Rol de responsáveis - DCF-SAD;
- Base de Conhecimento SEI / UFMG - Envio de Relatórios Patrimoniais: RMA, RMB e Controle de Acervo Bibliográfico - DCF-SCT;
- Base de Conhecimento SEI: Material: Controle de Estoque;
- Roteiro para atualização do rol de responsáveis – DCF/PROPLAN.

Para alcançar o objetivo do trabalho, buscou-se responder às seguintes questões de auditoria:

Questão 1. Existem controles acerca das formalidades normativas relacionadas à designação do responsável pela gestão do almoxarifado?

Questão 2. Os relatórios, tanto de tomada de contas anual como os saldos do Sistema de controles de almoxarifado, são elaborados e preenchidos de acordo com os normativos e as legislações que regulam o tema?

Questão 3. Os procedimentos realizados pelo setor do almoxarifado referentes à gestão dos bens de consumo na Unidade estão em atendimento à legislação e aos normativos internos da UFMG?

Questão 4. Existem procedimentos relacionados ao planejamento das compras dos materiais de consumo?

Questão 5. Existem controles para a realização da movimentação dos materiais do almoxarifado?

Questão 6. A Unidade tem desenvolvido ações de incentivo do uso racional dos bens de consumo pelos setores, com o intuito de reduzir as despesas, eliminar o desperdício e aprimorar a qualidade do gasto público?

Questão 7. Os bens de consumo estão em condições adequadas de armazenamento?

Questão 8. O armazenamento dos bens de consumo possui adequadas condições de proteção e segurança?

Foram realizados testes referentes à conciliação dos saldos contábeis, armazenamento e estrutura do local de guarda dos bens de consumo, bem como dos itens selecionados de forma não probabilística.

Para a seleção da amostra considerou-se a materialidade e a relevância dos materiais. Sendo assim, durante a visita in loco, no setor de almoxarifado do ICEX, realizada em 29/05/2023, foi solicitado o Relatório de posição do estoque do dia 29/05/2023 (Anexo I) do Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG. Diante disso, foram selecionados cinco itens de consumo constantes dessa base, conforme demonstrado no Quadro 1:

Quadro 1 – Bens de consumo selecionados para amostra

Nº	Código do Bem	Produto	Quantidade no sistema
1	099.12.291901	Café pct 500G	198
2	099.01.292015	Tonner para Impressora	7

3	201.02.090249	Álcool Gel 5 litros	89
4	051.10.000393	Disjuntor Termomagnético Bipolar	31
5	051.10.000744	Lâmpada	110
Total	=	=	435

Fonte: (com adaptações) Relatório de Posição do estoque do almoxarifado em 29/05/2023 – Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG (Anexo I).

A avaliação do objeto ocorreu por meio de:

- **Testes substantivos:** visando à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pelos sistemas de informações da Entidade; e
- **Testes de observância:** visando a obtenção de uma razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários da Entidade.

Para tanto, este trabalho de auditoria foi realizado em conformidade com os preceitos de auditoria interna aplicáveis ao Poder Executivo Federal, sendo utilizada a aplicação de checklists, de questionários (solicitações de auditoria) direcionados ao Instituto de Ciências Exatas da UFMG – ICEX, análise documental e exame de registros no SEI. Destaca-se que o uso dessas técnicas consta do Programa de Trabalho de Auditoria (PTA) e que elas visam à adição de valor à Universidade e, também, à efetividade das respectivas políticas públicas.

Neste trabalho de auditoria, a análise se deu a partir de quatro ferramentas metodológicas, principais, quais sejam: (i) indagação; (ii) inspeção; (iii) observação; e (iv) análise documental.

Nesse sentido, para realização dos exames, foram utilizadas informações provenientes do sítio eletrônico da Unidade auditada, do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, do Portal da Transparência do Governo Federal, do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e do Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG. Registre-se que não houve nenhuma restrição ou limitações aos exames realizados.

5. RESULTADO DOS EXAMES

Achado 1. Divergências entre os saldos do Relatório de Balancete Contábil com a conta contábil Materiais de Consumo do SIAFI Operacional no exercício de 2022

Identificou-se divergências nos saldos do Relatório de Balancete Contábil - Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG em relação aos saldos da conta 115610100 – Materiais de Consumo do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) nos meses de abril, junho, julho, agosto e novembro do ano de 2022 (Anexo II).

Espera-se que os saldos do Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG estejam em consonância com os saldos do Sistema integrado de Administração Financeira (SIAFI), de forma a atender o item 7.3.1, subitens “b” e “c” da Instrução Normativa SEDAP 205/88, quais sejam: manter os instrumentos de registros de entradas e saídas atualizados e promover consistências periódicas entre os registros efetuados no Setor de Controle de Estoques com os dos depósitos (fichas de prateleira) e a consequente existência física do material na quantidade registrada.

Conforme teste de conciliação realizado no dia 14/06/2023, foram analisados os documentos do Processo SEI nº 23072.205997/2022-68 - Relatórios de Balancete Contábil do Sistema de Controle de Almoxarifado – ALX e os dados do SIAFI 2022 da conta contábil 115610100 – Materiais de Consumo. Também foram avaliadas neste mesmo processo as Declarações da Contabilidade – Almoxarifado, as Declarações do Almoxarifado, Relatório Mensal de Movimentação do Almoxarifado (RMA) e as justificativas apresentadas pelo setor de almoxarifado do ICEX sobre as inconsistências nos saldos dos meses de abril, junho, julho, agosto e novembro de 2022 (Anexo II).

Dessa forma, por meio da documentação analisada e dos esclarecimentos apresentados pela unidade auditada, observou-se a ocorrência de divergências nos saldos, o que demonstra fragilidade no processo de controle de estoques de materiais de consumo.

Achado 2. Inconsistência nos procedimentos de controle, acompanhamento e avaliação dos bens de consumo

Identificou-se inconsistências nos procedimentos de controle, acompanhamento e avaliação dos bens de consumo, quais sejam: não utilização de fichas de prateleira (Anexo III), inexistência de manuais e procedimentos padronizados e unificados referentes à gestão do almoxarifado central do ICEX (Anexo V, p. 30), falta de acesso ao Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG pelos departamentos de física e química (Anexo V, p. 74), existência de bens ociosos, fora de uso ou inutilizados (Anexo III).

Com a finalidade de verificar a forma de armazenamento, condicionamento e o efetivo controle da ficha de prateleira e o estado de conservação dos bens de consumo da Unidade, realizou-se em 29/05/2023 o teste de consistência física dos bens de consumo no almoxarifado do ICEX. Para a realização do teste foi solicitado ao responsável pelo almoxarifado o Relatório de posição do estoque de 29/05/2023 constante do Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG. Por meio do documento foram identificados 435 bens de consumo registrados na data da visita in loco (Anexo I).

No teste, foram selecionados para amostra 05 (cinco) tipos de bens de consumo, o que correspondeu ao total de 477 bens. Desses, foram identificados 268 (duzentos e sessenta e oito) bens ociosos, fora de uso ou inutilizados, o que corresponde a 56% (cinquenta e seis) do total.

Com base no teste e análise do Relatório de posição do estoque foi identificada divergência no quantitativo de bens. No Relatório constam registrados 435 bens, mas nas prateleiras foram identificados 477, o que corresponde a uma diferença de 82 bens, conforme quadro 2:

Quadro 2: Descrição da situação dos bens de consumo selecionados

Nº	Código do Bem	Produto	Quantidade de bens no sistema	Quantidade de bens nas prateleiras	Diferença	Estado de conservação / Demanda
1	099.12.291901	Café pct 500G	198	195	3	Bom/Contínua
2	099.01.292015	Tonner para Impressora	7	7	0	Bom/Ocioso
3	201.02.090249	Álcool Gel 5 litros	89	89	0	Bom/Ocioso
4	051.10.000393	Disjuntor Termomagnético Bipolar	31	14	17	Bom/Contínua
5	051.10.000744	Lâmpada	110	172	62	Bom/Ocioso
Total	=	=	435	477	82	

Fonte: Elaborado pela Auditoria-Geral

Ademais, na visita in loco também foi identificado que o recebimento dos materiais é descentralizado na Unidade. Há bens de consumo que são entregues diretamente nas secretarias dos Departamentos, conforme identificado no Departamento de Química e Física. Esses bens quando recebidos nesses locais não são controlados pelo setor de almoxarifado, ou seja, somente os bens que são adquiridos pela Administração do ICEX que são registrados e controlados pelo Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG.

Outro ponto importante é o fato de que a saída dos bens de consumo do almoxarifado central para os departamentos é registrada no sistema como saída de material não estocável, mesmo que alguns desses itens sejam, na verdade, materiais estocáveis. Como os departamentos não possuem acesso ao sistema de controle de estoques, o monitoramento é realizado por meio de planilha Excel, por procedimentos e rotinas internas próprias de cada departamento e não institucionalizadas.

Portanto, espera-se que a unidade adote procedimentos mais eficientes de controle, acompanhamento e avaliação dos bens de consumo, como a utilização de fichas de prateleira em atendimento ao subitem 7.9 da Instrução Normativa SEDAP 205/88, implementação de manuais e procedimentos padronizados e concessão de acesso aos demais departamentos da unidade ao Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG.

Espera-se também que o ICEX realize revisões e análises dos estoques, visando otimizar a utilização física dos materiais armazenados. Isso envolve simplificar a variedade de bens de consumo, bem como a reutilização, recuperação e movimentação daqueles considerados ociosos ou recuperáveis. Além disso, o Instituto pode providenciar a alienação ou doação daqueles itens que são antieconômicos e/ou irrecuperáveis de acordo com o disposto no item 7 e 7.1, 7.11 e 7.1.2 da IN SEDAP 205/88.

Considerando os testes realizados e os esclarecimentos apresentados pela unidade auditada, constata-se a necessidade de adequação dos procedimentos de controle e armazenamento dos bens de consumo em relação à legislação, principalmente no que se refere ao item 7 da IN/SEDAP nº 205/88.

Achado 3. Insuficiência de condições de proteção e segurança no armazenamento dos bens de consumo

No departamento de química, identificou-se ausência de extintor de incêndio em local onde há marcação para que o equipamento de segurança seja instalado (Anexo III, p.7).

Espera-se que sejam implementadas medidas de segurança para que a armazenagem dos materiais atenda a Instrução Técnica nº 01/2017 do CBMMG e a norma ABNT NBR. 12693.

Portanto, levando-se em conta a insuficiência de procedimentos de proteção e segurança no armazenamento dos bens de consumo, fica demonstrado o não atendimento da Instrução Técnica nº 01/2017 do CBMMG e a norma da ABNT NBR. 12693.

6. RECOMENDAÇÕES

Achado 1. Divergências entre os saldos do Relatório de Balancete Contábil com a conta contábil Materiais de Consumo do SIAFI Operacional no exercício de 2022

A fim de evitar o risco de erros e de inconsistências na conformidade contábil, bem como a não observância da legislação vigente a Unidade deve atender as recomendações dispostas a seguir:

Recomendação 01: Realizar periodicamente a conciliação dos saldos dos bens de consumo entre o Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG e o SIAFI Operacional com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos de controle na gestão do almoxarifado.

Recomendação 02: Adotar controles mais efetivos de movimentação de estoques visando o atendimento aos subitens b e c do item 7.3.1 e 7.9 da IN SEDAP 205/88.

Recomendação 03: Definir formalmente as competências e responsabilidades a serem realizadas pelo suplente, em caso de férias do titular do setor de almoxarifado e em suas ausências, visando a manutenção das atividades do setor e os registros no sistema de controle de almoxarifado da UFMG.

Recomendação 04: Ao setor de almoxarifado do ICEX: proceder à atualização, no menor tempo possível entre a ocorrência do fato (entradas, saídas e movimentação dos bens de consumo) e o registro no sistema de controle de almoxarifado da UFMG, em atendimento ao item 7.3 e 7.3.1, 7.4.1 da IN SEDAP 205/88.

Achado 2 - Inconsistência nos procedimentos de controle, acompanhamento e avaliação dos bens de consumo

A fim de evitar o risco de não observância da legislação vigente nos procedimentos de controle, acompanhamento e avaliação dos bens de consumo da Unidade, a direção do ICEX deve atentar para as seguintes recomendações:

Recomendação 05: Proceder à adequação do Almoxarifado do ICEX, bem como os estoques do Departamento de Química e Física ao item 7 da Instrução Normativa nº 205/88, visando o aperfeiçoamento da gestão dos estoques no âmbito da Unidade.

Recomendação 06: Solicitar acesso do Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG, ao Departamento de Logística de Suprimentos e Serviços Operacionais da Universidade, para os Departamentos do ICEX realizarem as movimentações dos estoques visando o atendimento à IN SEDAP 205/88.

Recomendação 07: Elaborar procedimentos e rotinas padronizados para realização da revisão e análise dos estoques e do estado de conservação e classificação dos bens de consumo, bem como identificar a necessidade do uso dos bens ociosos, por meio de pesquisas sistemáticas e periódicas junto aos setores requisitantes da Unidade, em atendimento ao item 7.2 da IN SEDAP 205/88 e o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

Recomendação 08: Na movimentação de material entre o almoxarifado central do ICEX e os Departamentos e setores da Unidade, adotar a ficha de prateleira como instrumento de controle físico do estoque, visando o atendimento ao item 7.9 da IN SEDAP 205/88.

Recomendação 09: Adotar o controle de estoque PEPS (primeiro a entrar, primeiro a sair - PEPS), com a finalidade de evitar o envelhecimento do estoque visando o atendimento à alínea b) do item 4 da IN SEDAP 205/88.

Recomendação 10: Realizar o inventário analítico, visando a caracterização do material, em atendimento ao item 8.2 IN SEDAP 205/88.

Achado 3. Insuficiência de condições de proteção e segurança no armazenamento dos bens de consumo

Com o objetivo de evitar o risco de não observância à legislação e aos procedimentos de proteção e segurança a Unidade deve atender às recomendações dispostas a seguir:

Recomendação 11. Instalar extintores de incêndio nas modalidades requeridas pelos normativos, de acordo com o tipo de material estocado, visando resguardar o estoque contra incêndios, em atendimento aos normativos e à legislação pertinentes.

Recomendação 12: Promover treinamento de prevenção e combate a incêndio e pânico aos servidores lotados no almoxarifado da Unidade visando a adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico.

7. QUESTIONÁRIO DE GOVERNANÇA E CONTROLES INTERNOS

Tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, no Decreto nº 9.203 de 22 de novembro de 2017 e na Instrução Normativa SFC/CGU nº 03/2017, artigo 78, foi aplicado um Questionário de Avaliação de Governança e Controles Internos (Anexo IV) em entrevista com a gestão do Instituto de Ciências Exatas - ICEX a qual ocorreu no dia 23 de agosto de 2023.

Este questionário contou com 26 questões e teve como objetivo avaliar a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pelo Instituto de Ciências Exatas da UFMG, referentes aos aspectos de "governança, riscos e controles internos; ambiente interno; fixação de objetivos; e atividades de controle". Esta avaliação comporá a opinião geral da Auditoria-Geral no parecer sobre a prestação de contas anual da UFMG, conforme sugerido pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 05/2021.

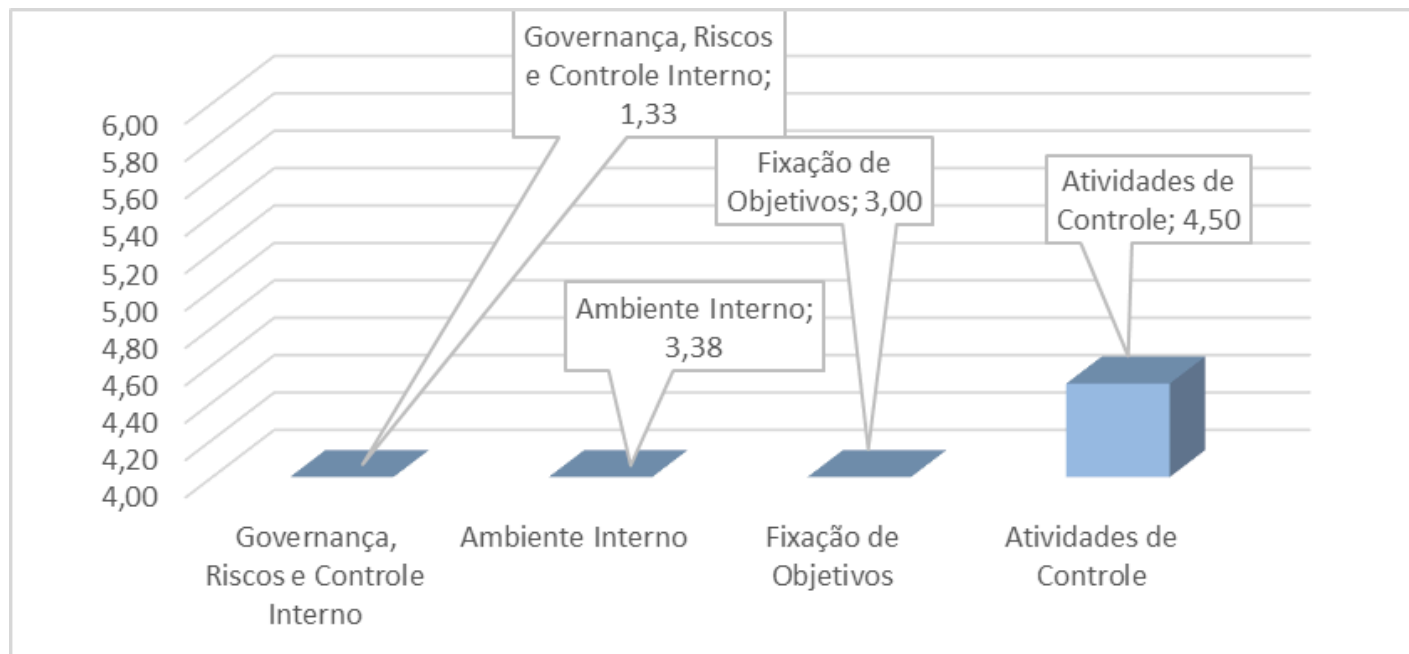
Para medir o nível de aplicabilidade nas questões do Questionário, foi definido o índice (A) para avaliação de cada perspectiva e o índice (B) para avaliação total do questionário.

Avaliação de cada perspectiva (A) = X/Y		Avaliação total do questionário (B) = X/Z
X = soma das notas de avaliação - só das questões de uma perspectiva se avaliação "A".	Y = nº de questões da perspectiva avaliada (excluindo as "não se aplica" informado pela unidade)	Z = nº de questões do questionário (excluindo as "não se aplica" informado pela unidade)

- de todas as questões do questionário se avaliação "B"

Em relação à Governança, Riscos e Controles Internos, o Instituto de Ciências Exatas – ICEX - completou 1,33 pontos; no tema Ambiente Interno, 3,38 pontos; em Fixação de Objetivos, 3,00 pontos; e em Atividades de Controle, 4,50 pontos. Considerando que a maior nota ao questionário é 6,00, os temas cujas notas se aproximaram desse valor são aqueles nos quais a Unidade auditada tem maior domínio.

Gráfico 1: Questionário de Governança e Controles Internos



Fonte: Questionário de Governança e Controles Internos aplicados ao ICEX.

A partir das três primeiras perguntas do Questionário, foi possível avaliar que os gestores da Unidade auditada possuem pouco conhecimento sobre governança, gestão de riscos e controles internos, mas foi informado que está em fase de pré-implantação, entre os membros da equipe, uma comissão para tratar sobre o assunto.

Avaliando a perspectiva do ambiente interno, a unidade obteve 3,38 pontos, o que demonstra que o tema é aplicado em menor parte na Unidade, embora exista o entendimento a respeito dos processos usuais da administração pública. Sobre a perspectiva da fixação de objetivos foram obtidos 3,00 pontos, ou seja, também é aplicado em menor parte. Já em relação às atividades de controle, a unidade obteve a pontuação de 4,5, o que demonstra aplicação em parte na Unidade.

Ressaltam-se alguns pontos positivos, considerados como boas-práticas, e que foram observados na aplicação do questionário: a implantação de uma referência em recursos humanos, juntamente com a instituição de uma comissão para tratar de assuntos relacionados à gestão de pessoas; o reconhecimento da necessidade de elaboração de um planejamento estratégico, com vistas a definir um plano de ação para lidar com Pessoas com Deficiência.

Os assuntos a seguir também podem ser adotados, formalizados e aprimorados pela unidade: divulgação para os demais setores sobre os temas de governança e controle interno, promoção e capacitação dos servidores para atender as necessidades das Pessoas com Deficiência, difusão de orientações sobre os cuidados necessários no tratamento de dados pessoais, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, realização de treinamento para prevenção de incêndio e pânico, juntamente com a instituição de Comissão interna de Prevenção de Acidentes, adoção de backup de arquivos e adesão aos procedimentos de pesquisa de clima organizacional, a fim de avaliar a satisfação dos servidores e identificar oportunidades de melhorias.

Avaliando todo o questionário aplicado, a unidade obteve 3,46 pontos o que demonstra que os processos de governança, gestão de riscos e controles internos podem ser melhorados e expandidos para atender a maior parte da unidade ou até mesmo abrangê-la totalmente.

8. CONCLUSÃO

A Auditoria-Geral da UFMG realizou trabalhos referentes à análise dos controles internos realizados no Instituto de Ciências Exatas (ICEX) na gestão dos bens de consumo, bem como o atendimento das normas e procedimentos pertinentes ao assunto, o que proporciona a obtenção de segurança razoável para a emissão de opinião de auditoria.

A partir dos exames realizados foram observadas inconsistências nos procedimentos de controle, acompanhamento e avaliação dos bens de consumo tais como: a) fragilidades nas conciliações entre os saldos do Sistema de Controle de Almoxarifado e o

SIAFI; b) inconsistência nos procedimentos de controle, acompanhamento e avaliação dos bens de consumo; c) insuficiência de condições de proteção e segurança no armazenamento dos bens de consumo.

As constatações podem ter decorrido pelos seguintes motivos: a) ausência de conciliações periódicas entre os saldos dos sistemas; b) ausência de padronização dos procedimentos e de rotinas dos estoques da Unidade; c) ausência de realização de revisões e análises periódicas referentes à classificação e estado de conservação dos bens de consumo; d) inadequação no controle e armazenamento dos bens de consumo do almoxarifado e dos estoques do Departamento de Química e Física de acordo com alguns itens da IN SEDAP 205/88; e) ausência de padronização de procedimentos e rotinas referentes à gestão dos estoques na Unidade; f) ausência de procedimento (fluxo) para os casos de bens inutilizados, ociosos, irrecuperáveis visando a adequada destinação do bem; e) ausência de extintores de incêndio em alguns locais que foram vistoriados e treinamento insuficiente de pessoal contra incêndio e pânico.

As principais recomendações foram: Realizar conciliações periódicas dos saldos da conta bens de consumo no Sistema de Controle de Almoxarifado e o SIAFI; Proceder à adequação do Almoxarifado do ICEX, bem como os estoques do Departamento de Química e Física ao item 7 da Instrução Normativa nº 205/88; Solicitar acesso ao DLO da UFMG ao Sistema de Controle de Almoxarifado da UFMG para os Departamentos do ICEX que possuem estoques; elaborar Inventário Analítico visando classificar os bens em ativos e inativos e proceder à otimização dos estoques; instalar extintores de incêndio nas modalidades requeridas e realizar treinamento sobre incêndio e pânico para os servidores lotados no almoxarifado e estoques da Unidade.

Cabe destacar que foram observadas boas práticas quanto à governança, gestão de riscos e controles na Unidade Auditada. Por meio de Questionário sobre o assunto, o ICEX esclareceu que implantou recentemente uma referência em recursos humanos, juntamente com a instituição de uma comissão para tratar de assuntos relacionados à gestão de pessoas, além de se ter ciência da necessidade de elaboração de um planejamento estratégico, com vistas a definir um plano de ação para lidar com Pessoas com Deficiência.

De modo geral, os testes aplicados por esta Auditoria permitem afirmar que a Gestão dos bens de consumo adotada no âmbito da Unidade podem ser aperfeiçoados, a fim de adequação à Instrução Normativa nº 205/1988, bem como aos normativos, instruções e às normas de segurança quanto a prevenção contra situações de incêndio e pânico.

Salienta-se que a adequada implementação das recomendações emitidas pela Auditoria-Geral da UFMG é de responsabilidade da Unidade Auditada, assim como a aceitação formal do risco associado em caso de não adesão a elas, conforme destaca o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN SFC/CGU nº 03/2017) em seu item 176, transcrito abaixo:

CAPÍTULO V - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Seção IV - Monitoramento

176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Dessa forma, a Auditoria-Geral, embasando-se em práticas e diretrizes internacionais e nacionais aplicáveis à Administração Pública Federal, evidencia a importância do cumprimento das recomendações por ela emitidas para a agregação de valor organizacional à Universidade.

Gislene Brant Moura Generoso

Contadora

Alexandre Costa de Andrade - Coordenador

Auditor-Geral Adjunto

Terezinha Vitória de Freitas Silva - Supervisora

Auditadora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Brant Moura Generoso, Contadora**, em 17/01/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Vitória de Freitas Silva, Auditor(a)-Geral**, em 23/01/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Costa de Andrade, Auditor(a)-Geral Adjunto(a)**, em 23/01/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964323** e o código CRC **14BB5EF9**.